



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

222

D E C R E T O Nº. 170/90

De 17 de outubro de 1990.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, DENOMINADO "JARDIM NOVA PILAR II", LOCALIZADO NO BAIRRO DO CAMPO GRANDE, NESTA CIDADE, PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº. 1555/89, DE 21/11/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Federal nº. 6766/79, de 19/12/79 e da Lei Municipal 963/89, de 17 de Novembro de 1989, dispondo sobre a implantação do loteamento Municipal denominado "Jardim Nova Pilar II",

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica oficialmente aprovado o loteamento residencial de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, denominado "Jardim Nova Pilar II", localizado no Bairro do Campo Grande, nesta cidade, destinada principalmente às famílias que auferirem até 02 (dois) Salários-Mínimos, de conformidade com a Lei Municipal 963/89, de 17/11/89.

Artigo 2º - O loteamento objeto do artigo anterior ocupa uma área de 136.647, 21m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), ou 5,6466 alqueires, cujo projeto protocolado sob nº. 1555/89, de 21/11/89.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

223

Decreto nº. 170/90

.2.

89, apresenta as seguintes características físicas:

Áreas:

Institucional.....	4.441,12m <sup>2</sup>
Sistema de Lazer I.....	715,83m <sup>2</sup>
Sistema de Lazer II.....	19.006,41m <sup>2</sup>
Sistema de Lazer III.....	19.183,05m <sup>2</sup>
Total do Sistema de Lazer.....	38.905,29m <sup>2</sup>
Ruas.....	31.032,81m <sup>2</sup>
Lotes Comerciais.....	6.882,35m <sup>2</sup>
Lotes Residenciais.....	55.282,00m <sup>2</sup>
Total Lotes.....	62.164,35m <sup>2</sup>
Patrimônio Municipal.....	103,64m <sup>2</sup>
Total da Gleba.....	136.647,21m <sup>2</sup>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

  
ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Geraldo de Almeida Ferreira  
Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob n.º 1944
Pilar do Sul, 17-10-1990.
O Func. 